



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1823

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3
Prorrogações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1823

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.463/2024. DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

OBJETO: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Prefeitura Municipal de Américo de Campos, no Orçamento-Programa do exercício de 2024, conforme específica, e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.829,74 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), distribuído na seguinte rubrica orçamentária a ser criada conforme abaixo:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 44 - Departamento de Educação e Cultura
Orçamentária: 08 - Cultura
Unidade:
Executora:
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0042 - Incentivo e Apoio à Cultura e ao Turismo
Atividade: 2.123 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Classificação da Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 100.096 - MinC/PNAB
Fonte: 05 - Transferências e Convênios Federais
Recurso: Vinculados
Valor: R\$ 58.829,74

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por excesso de arrecadação nos termos do artigo 41, incisos II, c.c. os termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º

4.320/64, no valor de R\$ 58.829,74 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), que serão acrescidos dos rendimentos da aplicação financeira até a data dos pagamentos.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
03 de Setembro de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº. 10.536/2.024. DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

OBJETO: "Instaura Sindicância Administrativa".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM e a Lei Complementar nº. 2.235, de 09 de dezembro de 2.021 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando a determinação do acórdão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC-023005.989.23-1 para que apresente ao Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias o resultado do processo administrativo/sindicância para apuração de responsabilidades e medidas adotadas frente à irregularidade na contratação Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023 e no Contrato nº 64/2023, objetivando a prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria jurídica especializada administrativa e judicial para recuperação de pagamentos indevidos da contribuição previdenciária - verbas indenizatórias.

Resolve **INSTAURAR** procedimento de Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades apontadas pela Corte de Contas.

Os trabalhos ficarão a cargo da Comissão Processante Permanente instaurada pela Portaria nº. 10.520 de 05 de abril de 2.024, cuja presidência será representada pelo servidor Sr. **LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA**.

A referida Comissão deverá averiguar o caso e expedir relatório dentro do prazo legal, de modo a indicar a existência ou não de responsabilidade dos responsáveis, bem como eventual prejuízo ao erário para apuração e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1823

Página 3 de 4

tomada de medidas visando o ressarcimento ao erário.

Desde já, considerando a complexidade do procedimento, fica autorizada a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Proceda-se nos termos legais.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

13 de setembro de 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2.024. PROCESSO Nº 56/2.024.

REFERÊNCIA:- "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: SUPERMERCADO SANTO ANTONIO AMERICO DE CAMPOS LTDA, ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA-ME E AMX2 COSMETICOS LTDA..

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 12 de setembro de 2.024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTO ANTONIO AMERICO DE CAMPOS LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 29.419,70

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 69/2024 DATA: 12/09/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AMÉRICO DE CAMPOS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA -ME

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 14.491,50

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 70/2024 DATA: 12/09/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AMÉRICO DE CAMPOS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: AMX2 COSMETICOS LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 2.303,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 71/2024 DATA: 12/09/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AMÉRICO DE CAMPOS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorrogações

TERMO PRORROGAÇÃO Nº 01/2024 CONTRATO Nº 157/2022

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, entidade de Direito Público Interno, sediada à Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos-SP, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Rafael Gimenez Marioto**, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288-90 e do RG 43.772.224-78 residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 1823

Página 4 de 4

- 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa **Braz Assessoria em Atendimento em Saúde Ltda**, com sede em Suzanápolis, Estado de São Paulo, à Rua Alberto Alves de Andrade, nº 205, Bairro Centro, CNPJ35.019.060/0001-30, neste ato, representada pela senhora Sabrina Gabriela dos Santos, portadora do RG nº 42.536.493-8 SSP/SP, CPF nº 3501.039.648-89, residente e domiciliada a Rua Israel, nº 1095, Parque das Nações, CEP - 15.503-267, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", resolvem aditar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Fica a partir de 16 de setembro de 2024, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor.

Américo de Campos, 12 de setembro de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BRAZ ASSES. EM A. EM SAÚDE

Sabrina Gabriela dos Santos

CONTRATADA

.....